



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

#### **PROCESSO Nº 057/2026**

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

#### **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, que instituiu a modalidade Pregão eletrônico, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.605/2023 link:

<https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br//storage/site/decreto/7n1ShDIG1vFbIKWJgTxm0ejgvOMJiWmwX8TvWrTA.pdf>

**OBJETO: Eventual e Futura aquisição Materiais de Papelaria, para atender a necessidade dos diversos departamentos desta Prefeitura.**

#### **DIA/HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/05/2026 – Horas 09:00:00**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/06/2026 – Horas 09:00:00**

**ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/06/2026 – Horas 09:05:00** Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) ou <http://www.capeladoalto.sp.gov.br/>**

**- Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 – CENTRO – CAPELA DO ALTO -SP**

**LOCAL: - [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

## **EDITAL**

PROCESSO Nº 057/2026

Pregão nº 020/2026

### **1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO através do Departamento de Licitações e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 234/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

### **2. - DO OBJETO:**

2.1 - **Eventual e Futura aquisição Materiais de Papelaria, para atender a necessidade dos diversos departamentos desta Prefeitura.**

2.2. "Cota Principal", fica reservada a cota de 82% do referido objeto, para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.3. "Cota Reservada" – Fica reservada a cota com 18% do referido objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

#### **COTA de 18% correspondente aos itens – 45, 64, 84, 87 e 95**

2.3.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresas – ME ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também DEVERÃO, sob pena de desclassificação, lançar propostas de preços para esses lotes; quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.3.2. Para a "Cota Reservada" as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

2.3.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedida tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

2.3.4. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.

2.3.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar n.º. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar n.º. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória.

### **3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária Funcional Programática Categoria Econômica

<b>Departamento</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>
ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	02.03.03	04.122.0007.2010.0000	3.3.90.30.00
ESTRADAS	02.05.04	26.782.0010.2032.0000	3.3.90.30.00
SERVIÇOS PUBLICOS	02.05.03	15.452.0010.2025.0000	3.3.90.30.00
ESPORTES	02.10.01	27.812.0021.2086.0000	3.3.90.30.00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02.04.01	06.181.0009.2019.0000	3.3.90.30.00
TESOURARIA	02.03.08	04.123.0008.2017.0000	3.3.90.30.00
CULTURA	02.10.02	13.392.0022.2089.0000	3.3.90.30.00
RECURSOS HUMANOS	02.03.05	04.122.0007.2012.0000	3.3.90.30.00
FINANÇAS	02.03.07	04.123.0008.2035.0000	3.3.90.30.00
COMPRAS E LICITAÇÕES	02.03.02	04.122.0007.2008.0000	3.3.90.30.00
PROCURADORIA	02.01.00	02.061.0004.2000.0000	3.3.90.30.00
EXPEDIENTE	02.03.01	04.122.0007.2006.0000	3.3.90.30.00
GABINETE	02.02.01	04.122.0005.2001.0000	3.3.90.30.00
MEIO AMBIENTE	02.07.02	18.541.0012.2039.0000	3.3.90.30.00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.02.02	04.122.0006.2003.0000	3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	02.09.03	12.361.0018.2068.0000	3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA	02.09.02	12.365.0018.2065.0000	3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	02.09.01	12.365.0018.2064.0000	3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	02.11.03	08.241.0024.2102.0000	3.3.90.30.00
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	02.11.01	08.243.0023.2099.0000	3.3.90.30.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.11.02	08.244.0023.2100.0000	3.3.90.30.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	02.08.02	10.302.0014.2048.0000	3.3.90.30.00
VIGILÂNCIA SANITARIA	02.08.04	10.304.0016.2058.0000	3.3.90.30.00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	02.08.04	10.305.0016.2045.0000	3.3.90.30.00
ATENÇÃO BASICA	02.08.01	10.301.0013.2041.0000	3.3.90.30.00
AGRICULTURA	02.06.01	20.606.0011.2033.0000	3.3.90.30.00

#### **4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

4.1 - Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

#### **5. - DA IMPUGNAÇÃO:**

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

5.2 - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

**5.3 - - Admite-se impugnação** na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

#### **6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1 - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

6.2. - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

6.3 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.3.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.4 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

6.3.5 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

### **7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - mediante devida motivação e avaliação, prorrogar prazo originalmente fixado

7.1.9 - declarar o vencedor;

7.1.10 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.11 - elaborar a ata da sessão;

7.1.12 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### **8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

### **9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

### **10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

### **11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**11.4.** A fase de lances será no formato **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "***Dou-lhe uma***" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "***Dou-lhe duas***" quando faltar 01m00s (um minuto) e "***Dou-lhe três – Fechado***" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

### **12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis (disposto no artigo 59 III da LEI Nº 14.133/2021 e artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.) ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

### **13. - DA HABILITAÇÃO:**

13.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01 hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

13.1.1. O prazo previsto no item 13.1 poderá, em caráter excepcional, ser prorrogado por prazo equivalente ao originalmente fixado, desde que devidamente motivado e avaliado pelo Pregoeiro.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser relacionados e apresentados unicamente de forma eletrônica na plataforma.

13.4.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

#### **13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:**

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

13.6.1.4 - declarações, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021:

- a. declaração sobre Empregado Menor
- b. declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
- c. declaração de responsabilidade
- d. declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma me ou epp)
- e. declaração de inexistência de vínculo familiar

13.6.1.5 - Termo de ciência e notificação ao titular de dados em processos de licitação, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.2.1.a - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante compatível com o objeto contratual.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação DEVERÃO ser apresentados por qualquer processo de autenticação eletrônica.

13.8.1.2 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

### **14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

14.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **15 – DOS RECURSOS**

**15.1.** Proferida a decisão que declara o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

**15.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) opção **RECURSO**, em campo próprio do sistema.

**15.3.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

**15.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### **16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

### **17. - DA CONTRATAÇÃO:**

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

17.5 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da sua data, podendo ser prorrogado como dispõe o artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 15, IX e 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 52 do Decreto Municipal nº 3.605/2023.

### **18. - DO REAJUSTE:**

18.1 - O preço poderá ser reajustado, após 12 meses, conforme artigo 124 da Lei 14.133/2021, artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigos 52 e 53 do Decreto Municipal nº 3.605/2024.

### **19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

### **20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

### **21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

21.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

21.1.1- O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de compra/empenho. O prazo de entrega poderá ser renovado mediante justificativa adequada e acordo entre as partes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

21.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

21.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

21.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

21.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

21.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

21.5 – A detentora/contratada deverá entregar o produto/material nos exatos termos constantes deste edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

### **22. - DO PAGAMENTO:**

22.1 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da contratada em até 10 (dez) dias, contados da entrada definitiva da documentação do Departamento Financeiro, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente que deve fazer referência ao números do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (flowdcs) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem material adquirido. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.605/2023.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

23.1.1- Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

23.1.2- Advertência;

23.1.3- Multa de até 1,5% (uma vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

23.1.4- Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

23.1.5- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.6- A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.7- O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

23.1.8- A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

23.1.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

23.1.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

23.1.11- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

### **24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o poder público, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o poder público não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

24.9 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Tatuí.

24.13 - Constitui parte integrante deste edital:

24.13.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.13.2 - Anexo II - Modelo de declaração

24.13.3 - Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.13.4 - Anexo IV - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.13.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.13.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

24.13.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.13.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

24.13.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato

24.13.10 - ANEXO X- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM  
PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Capela do Alto, 15 de maio de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Documento Baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.605/2023.

#### Objeto:

A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de materiais de papelaria destinados a atender às necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1) ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E AMOSTRA DO OBJETO PRETENDIDO:

1,1 Planilha com as especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	001.001.670	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo acrílico, magnetico - cor preto - comprimento 17 cm, largura 5 cm, altura 10 cm, características adicionais estojo com compartimento para 2 pincéis	UN	373
2	001.001.004	Apontador para lápis - sem deposito - material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. O produto deve estar de acordo com a norma da abnt nbr 15236, portarias nº 481/2010 e 262/2012 do inmetro	UN	505
3	001.001.149	Barbante 4 fios rolo de 250grs natural confeccionado em 100%	RL	400
4	001.001.306	Bloco adesivo 38x50mm - 4 cores - 50 folhas cada	BLS	905
5	001.001.209	Bloco adesivo 76x76mm - sortido - 90 folhas cada - 5 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente cada bloco tem 90 folhas cada um formato quadrado de 7,6cm x 7,6cm	BLS	830
6	001.001.247	Bobina termica para relógio ponto eletrônico, medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão	RL	160
7	001.001.012	Borracha branca macia - capa protetora - dimensões altura x largura x profundidade: 42mm x 21mm x 11mm	UN	906



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

8	001.001.284	Caderno (pequeno) 1/4 - capa dura brochura 140mmx200mm	UN	1375
9	001.001.813	Caderno universitário 10 matérias com 200 folhas capa dura.	UN	500
10	001.001.446	Caixa de arquivo morto polionda- cor azul - medida aproximada de 250x130x350 mm	UN	1940
11	001.001.152	Calculadora de mesa 12 dígitos- visor de cristal líquido, porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, correção dígito a dígito, memória, raiz quadrada, gt, mark up e desligamento automático.	UN	105
12	001.001.746	Caneta esferográfica azul, com tampa ventilada, corpo sextavado e transparente, ponta média de 1,0 mm, tampa e tampinha indicam a cor da tinta. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, medindo aproximadamente 14,4 cm sem tampa; certificação inmetro - caixa com 50 unidades	CX	170
13	001.001.511	Caneta esferográfica, ponta média (0,7 mm), em embalagem com 24 unidades, com corpo em plástico resistente, tinta de fluidez uniforme para escrita contínua, indicada para uso escolar e administrativo, com tampa protetora transparente. Nas cores azul e preta.	PT	70
14	001.001.023	Caneta marca texto cor amarela com ponta porosa corpo em polipropileno, ponta media - caixa com 12 unidades	CX	89
15	001.001.025	Caneta marca texto cor pink com ponta porosa corpo em polipropileno, ponta média - caixa com 12 unidades	CX	74
16	001.001.026	Caneta marca texto cor verde com ponta porosa corpo em polipropileno, ponta média - caixa com 12 unidades	CX	79
17	001.001.028	Caneta marca texto cor laranja com ponta porosa corpo em polipropileno, ponta média - caixa com 12 unidades	CX	62
18	001.001.583	Caneta para quadro branco- cor verde ponta media wbma -vbm -m	UN	645
19	001.001.584	Caneta para quadro branco - cor azul ponta media wbma -vbm -m	UN	726
20	001.001.585	Caneta para quadro branco- cor vermelha ponta media wbma -vbm -m	UN	685
21	001.001.586	Caneta para quadro branco- cor preta ponta media wbma -vbm -m	UN	712
22	001.001.379	Capa para encadernação - transparente - tamanho a4	UN	1500
23	001.001.432	Carregador para pilhas aa com 4 espaços de pilhas	UN	42
24	001.001.232	Carregador para pilhas aaa com 4 espaços de pilhas	KT	70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

25	001.001.031	Cartolina branca- 140 gm 250x66 c/ 100 folhas	PCT	65
26	001.001.033	Clips para papeis nº 2/0 em arame galvanizado contendo 500gr	CX	149
27	001.001.034	Clips para papeis nº 8/0 em arame galvanizado contendo 500gr	CX	111
28	001.001.578	Cola bastão, embalagem de 90 g, indicada para uso escolar e administrativo, à base de pva, com boa aderência em papel, cartolina e materiais leves, secagem rápida, aplicação limpa e fácil, produto atóxico.	UN	470
29	001.001.332	Cola líquida - 40 grs - cola rápida - com uma fórmula que garante colagem forte e rápida, a cola tenaz torna-se versátil livre de solventes, para uso em casa, no escritório ou na escola, com bico dosador e antientupimento	UN	426
30	001.001.380	Contra capa para encadernação - tamanho a4	UN	1500
31	001.001.653	Corretivo em fita , tipo roller , com correção instantanea e seca med 5 mm x 6 mm validade 11 meses	UN	590
32	001.001.045	Elástico látex amarelo nº18 100g - 120 unidades	PCT	133
33	001.001.048	Envelope (grande) saco kraft natural 260mm x 360 mm c/250	CX	99
34	001.001.049	Envelope (pequeno) saco kraft natural 200 mm x 280 mm com 250 unidades	CX	89
35	001.001.435	Espiral plástico: para encadernação, 9mm (para 50 folhas). Pacote com 100 unidades.	PCT	100
36	001.001.436	Espiral plástico: para encadernação, 17mm (para 100 folhas). Pacote com 100 unidades.	PCT	200
37	001.001.437	Espiral plástico: para encadernação, 25mm (para 150 folhas). Pacote com 48 unidades.	PCT	100
38	001.001.752	Estilete largo 18mm - cabo emborrachado, trava de segurança.	UN	392
39	001.001.054	Eva emborrachado medida: 40x60 - 2mm - cores variadas. Especificação do produto: lavavel, atoxico, não perezível, com textura homogenea pacote com 10 unidades	PCT	170
40	001.001.311	Eva emborrachado com glitter - especificação do produto: lavavel, atoxico, não perezível, com textura homogenea	UN	300
41	001.001.299	Extrator de grampo -tipo espátula - inox	UN	110
42	001.001.280	Fita adesiva (pequena) transparente 12 mm x 30 m	UN	550
43	001.001.010	Fita adesiva dupla face alta aderência 18mm x 30mts	UN	1250
44	001.001.058	Fita crepe - composição: papel crepado saturado com solução resistente, adesivo a base de borracha natural. Medida: 18 x50	UN	1702



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

45	001.001.347	Fita adesiva dupla-face de alto desempenho compostos por espuma acrílica ou adesivo transferível, onfeccionada em material de alta qualidade, indicada para uso geral, com adesivo de alta performance, garantindo excelente poder de fixação e aderência em diversas superfícies.	UN	1010
46	001.001.066	Grampeador de metal 26/06 ate 20 folhas	UN	216
47	001.001.067	Grampeador de metal grande - 23/8 ate 50 folhas, reforçado, preto, profissional	UN	48
48	001.001.068	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades. Fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem	CX	292
49	001.001.234	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unida	CX	48
50	001.001.069	Grampo trilho - plastico - 50 jogos em polietileno haste 50mm capacidade ate 300 folhas	CX	101
51	001.001.481	Guilhotina aço 30cm papel a4, b5, a5, b6 e b7 trava e guias possui capacidade de corte até 10 folhas (gramatura 70g/m <sup>2</sup> ) por vez,	UN	2
52	001.001.304	Lapis de cor contendo 12 cores com ponta durável e resistente, cores mais vivas e intensas	CX	340
53	001.001.381	Lapis preto com corpo em madeira de reflorestamento na cor preta envernizada no dormato redondo materia da carga mina grafite na cor preto nº2 medindo no minimo 170mm	UN	1720
54	001.001.074	Livro ata costurado com capa dura contendo 100 folhas medindo 220x330mm com pauta	UN	126
55	001.001.478	Organizador de papeis- 3 andares - cor cristal - medida (l x a x c): 11,6 x 29,2x 33,2 cm	UN	67
56	001.001.289	Papel cartão 210 g - 48 x 66cm , com 20 folhas - cores variadas	PCT	200
57	001.001.126	Papel color set 115g 48x66cm com 20 folhas	PCT	200
58	001.001.014	Papel fotografico a4 - 180g brilhante com 50 folhas - alta resolução para impressao, indicado para impressoras jato de tinta - formato: a4 210x297mm	PCT	250
59	001.001.603	Papel sulfite branco - a4 - 180 g/m - embalagem com 50 folhas - formatos: (210mm x 297mm) papel multiuso para escritório, trabalhos escolares e impressões diversas.	PCT	200
60	001.001.001	Papel sulfite branco- a4 - gramatura 75g/m <sup>2</sup> . Em embalagem de 500 folhas; formatos: (21x 29,7cm). Embalagem contendo 10 pacotes	CX	1019
61	001.001.085	Pasta catalogo, lombo aberto, com 100 plasticos de 12 micra reforçada	UN	400
62	001.001.743	Pasta cristal com aba elástico ofício - transparente cristal 335 x 235 mm	UN	501
63	001.001.016	Pasta I - tamanho oficio - cor cristal -formato: 230x335mm	UN	860



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

64	001.001.091	Pasta suspensa completa kraft plastificada, com ramatua de 265g/m <sup>2</sup> , na cor parda, tamanho ofício. Visor transparente e etiqueta branca, cx com 50 unidades	CX	158
65	001.001.433	Pilha recarregavel - aa de 1,2v capacidade superior a 2.550 mah e 500 clicos de recarga cartela com 4 unidades.	CT	83
66	001.001.072	Pilha recarregavel aaa de 900 mah - cartela com 4 pilhas	CX	76
67	001.001.480	Plastificadora para polaseal, a4, ofício, bivolt, plastificação com polaseal de 005 a 010 (125 a 250 micra) em papéis até 250 g/m <sup>2</sup> ou 0,30 mm de espessura máxima	UN	5
68	001.001.595	Plastico para plastificação de documentos, medida 220 x 307mm, 12m espessura 0,005. Adequado para laminar documentos, pacote contendo 100 folhas	PCT	150
69	001.001.297	Porta canetas em acrílico com 7 divisões cristal medidas aproximadas do produto - comprimento: 14 cm - altura: 10 cm - largura: 13 cm - peso: 200 g (minimo 5 divisões) na cor cristal	UN	101
70	001.001.372	Prancheta em acrílico transparente tamanho ofício, dotada de garra metálica não oxidável	UN	302
71	001.001.389	Quadro de aviso e gestão em mdf laminado -9 displays a4 de acrílico branco - altura: 79 cm largura: 105 cm	UN	25
72	001.001.362	Régua de aço -regua metal de 60cm / 24 polegadas (verso da régua) - largura da régua: 3cm - espessura: 1mm - flexível - numeração em baixo relevo - composição: aço inox	UN	5
73	001.001.181	Saco plástico fino para pasta catálogo médio 240mm x 330mm 4 furos - pacote com 100 unidades	PCT	152
74	001.001.356	Base / placa para mesa de corte a3, dimensões aprox. 45 x 30 cm, dupla face, em material resistente, com superfície autocicatrizante, própria para uso com estiletes e lâminas, indicada para proteção de superfícies e cortes precisos.	CX	5
75	001.001.109	Tesoura de uso geral, produzida com acabamento em aço inox de alta, dimensão aproximada: 21,5cm e peso com embalagem: 90g	UN	206
76	001.001.110	Tesoura escolar sem ponta - cor: preto - 12 cm - ponta arredondada, régua de 5 cm impressa na lâmina; cabo em polipropileno e lâmina em aço inox; dimensões 13,2 x 7 x 1 cm	UN	180
77	001.001.100	Tinta para carimbo s/ óleo 42 ml - preto	UN	35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

78	001.001.327	Tinta reabastecedor de pincel para quadro branco: na cor vermelha especial para quadro branco. Frasco de 500 ml.	FR	101
79	001.001.328	Tinta reabastecedor de pincel para quadro branco: na cor verde especial para quadro branco. Frasco de 500 ml.	FR	100
80	001.001.438	Tinta reabastecedor de pincel para quadro branco: na cor preta especial para quadro branco. Frasco de 500 ml.	FR	106
81	001.001.439	Tinta reabastecedor de pincel para quadro branco: na cor azul especial para quadro branco. Frasco de 500 ml.	FR	106
82	001.001.445	Caneta hidrocolor 12 px estojo com 12 canetas hidrográficas - medidas das canetas: 13,7 cm - formato das canetas: circular - medidas da embalagem: axl - 17 x 12 cm - peso da embalagem: 80g - material: resinas termoplásticas, água e corantes - idade mínima recomendada: 3 anos - certificado pelo inmetro	CX	150
83	001.001.113	Giz de cera jumbo com 12 cores	CX	850
84	001.001.138	Tnt - tecido nao tecido - 1,40 x 50 m - cores lisas variadas gramatura: 40g	RL	650
85	001.001.542	Massa de modelar, à base de amido, com textura super macia, homogênea e maleável, facilitando o manuseio e a modelagem. Indicada para uso pedagógico, recreativo e artístico, contribuindo para o desenvolvimento motor e criativo. Produto não tóxico, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, adequado para uso infantil sob supervisão de adulto. Possui aroma suave e não agressivo. Acondicionada em embalagens unitárias, em cores sortidas, acondicionadas em embalagem externa contendo 1,5 kg no total, resistente e com vedação adequada, garantindo a conservação das características do produto durante o armazenamento e uso.	BD	80
86	001.001.506	Fita adesiva dupla face de alta performance, tipo vhb, transparente, com largura de 19 mm e comprimento de 20 metros por rolo. Possui alta aderência e excelente resistência mecânica, indicada para fixação permanente de materiais lisos e irregulares, como metal, vidro, plástico, acrílico, madeira e superfícies pintadas. Substitui fixações mecânicas tradicionais, como parafusos e rebites, sendo indicada para uso industrial, comercial e doméstico.	UN	20
87	001.001.830	Refil de cola quente branca grossa 11 mm, pacote contendo 1kg	PCT	370



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

88	001.001.394	Cola de contato, embalagem de 1 kg, indicada para colagem de materiais diversos, como madeira, laminados, couro, borracha e similares, com alta aderência, secagem rápida e excelente resistência após a cura.	UN	20
89	001.001.857	Kit de pincéis artísticos tipo chato, composto pelos tamanhos nº 6, 8, 10, 12, 14 e 16, indicados para pintura artística e escolar, com cerdas resistentes, cabo ergonômico e boa retenção de tinta.	KT	100
90	001.001.448	Pistola de cola quente bivolt, com suporte retrátil para apoio em descanso, bico protetor em silicone para prevenção de queimaduras, gatilho longo para maior conforto na aplicação, chave liga/desliga luminosa e encaixe para pendurar. Potência de aquecimento até 150w, potência nominal de aprox. 28w, temperatura de trabalho entre 150°C e 190°C, frequência 50/60 hz, compatível com bastões de cola de aprox. 11,2 mm de diâmetro. Indicada para artesanato, trabalhos escolares, fixação de papel, plástico, madeira, cerâmica e similares. Produto certificado conforme normas de segurança aplicáveis.	UN	80
91	001.001.456	Pistola grande de cola quente profissional, bivolt (110v-240v), potência de até 60w, indicada para uso profissional, artesanato e trabalhos diversos. Possui botão liga/desliga com luz indicadora, bico fino de alto desempenho e suporte para apoio em descanso. Compatível com bastão de cola grosso, com diâmetro aproximado de 11 mm. Opera em temperatura de até 200°C, frequência 50/60 hz. Indicada para colagem de papel, plástico, cerâmica, madeira e materiais similares. Produto certificado conforme normas de segurança aplicáveis.	UN	130
92	001.001.474	Etiqueta autoadesiva para impressão inkjet e laser, modelo a4355 ou equivalente, acondicionada em embalagem com 100 folhas, contendo 27 etiquetas por folha, totalizando 2.700 etiquetas. Dimensões de cada etiqueta: 31,0 x 63,5 mm. Indicada para identificação, organização e uso administrativo.	PCT	50
93	001.001.816	Espeto de churrasco palito de bambu 30cm - 50 unidades	PCT	150
94	001.001.120	Palito de sorvete quadrado pacote com 100 unidades	PCT	210
95	001.001.617	Tinta guache - 500 ml - contendo 12 cores, sendo amarelo pele; amarelo ouro; azul; azul celeste; azul turquesa; branco; laranja;	KT	650



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

		magenta; marrom; preto; rosa; verde folha; verde bandeira; vermelho fogo; violeta		
96	001.001.552	Fita adesiva transparente c/ 4	RL	1927
97	001.001.602	Pilha - bateria alcalina 9 v	UN	52
98	033.001.157	Caixa organizadora 150 litros transparente com trava + tampa com rodinhas pratic box 150 litros - medidas: comprimento: 79cm - largura tampa: 53cm - altura: 55cm	UN	100
99	001.001.676	Lápis de cor jumbo, conjunto com 12 cores variadas, corpo espesso para melhor ergonomia infantil, pigmentação intensa e adequada para atividades escolares e artísticas.	UN	200
100	001.001.744	Caneta esferográfica vermelha, com tampa ventilada, corpo sextavado e transparente, ponta média de 1,0 mm, tampa e tampinha indicam a cor da tinta. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, medindo aproximadamente 14,4 cm sem tampa; certificação inmetro - caixa com 50 unidades	CX	31
101	001.001.745	Caneta esferográfica preta, com tampa ventilada, corpo sextavado e transparente, ponta média de 1,0 mm, tampa e tampinha indicam a cor da tinta. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, medindo aproximadamente 14,4 cm sem tampa; certificação inmetro - caixa com 50 unidades	CX	50
102	001.001.784	Cola bastão - 40 grs - nao toxica	UN	46
103	001.001.338	Regua 30 cm de poliestireno, com escala milimetrica em baixo relevo , na cor transparente	UN	140
104	001.001.455	Pilha alcalina aaa, 1,5 volts com 4 unidades	CT	281
105	001.001.361	Pilha alcalina aa, 1,5 volts c/ 4 unidades	CT	195
106	001.001.173	Perfurador de metal com 2 furos reforçado - perfura até 50 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> , é resistente, possui base antideslizante, trava de segurança e margeador.	UN	12
107	001.001.305	Bloco adesivo 50x15mm 5 cores - 500 folhas cada	BL	35
108	001.001.041	Corretivo liquido 18ml - caixa com 12 unidades	CX	2
109	001.001.483	Fita crepe, tipo monoface, largura 48 m, comprimento 50 m, cor branca, para uso em geral.	RL	20
110	001.001.279	Fita adesiva (media) durex medindo: 25x50 transparente	UN	270



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

111	001.001.858	Grampo de arame de aço e resina para uso em grampeador de pressão	CX	3
112	001.001.024	Caneta marca texto cor amarelo com ponta porosa corpo em pol	UN	5
113	001.001.029	Pasta l - tamanho a4 - cores variadas -formato: 220x310mm	UN	335
114	001.001.003	Caneta - pincel atômico, ponta de feltro redonda, em cores variadas	UN	396
115	001.001.287	Agenda - tipo anual, revestimento capa dura, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 230 mm, tipo encadernação costurada, largura 150 mm	UN	2
116	001.001.340	Envelope ofício 114x229 - branco sem janela	PCT	9
117	001.001.352	Grampo trilho - metal - 50 jogos grampos para pasta tipo trilho são fabricados em folha-de-flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> .	CX	5
118	001.001.005	Suporte para fita adesiva para fitas do 25mm - cor preta - base antiderrapante e seu cortante de fita e de aço inox, além de ser recuado, garantindo mais segurança e conforto no uso.	UN	5
119	001.001.032	Clips para papeis nº 4/0 em arame galvanizado contendo 500gr	CX	41
120	001.001.810	Caderno (pequeno) 1/4 - espiral - medida: 140mmx200mm	UN	10
121	001.001.007	Bobina para maquina de calcular 57mm x 30m miolo papel monolucido 45g/m <sup>2</sup> , tubete em plástico, embalagem cartão duplex - com 30 rolos	CX	5
122	001.001.507	Alfinete mapa - tipo taça - cor: colorido - material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico - comprimento 10 mm - caixa com 50 unidades	CX	32
123	001.001.662	Bateria modelo cr123 (lítio) - (cr-123apa/1b- 3 volts) - usado no aparelho dea	UN	10
124	001.001.504	Bloco adesivo 76x102mm - sortido - 90 folhas cada - 5 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente cada bloco tem 90 folhas cada um formato quadrado	UN	103
125	001.001.615	Bobina para impressora térmica cor branca - tamanho 80mm x 40 metros - tubete 12 mm - 48g	RL	960
126	001.001.441	Caderno (grande) universitario - capa dura brochura - medida: 200mmx275mm	UN	226
127	001.001.748	Caneta piloto p/ retro projetor preta	UN	168



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

128	001.001.046	Cola instantânea 793 20g - adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, epdm, borracha nitrílica, neoprene, eva e viton. É um adesivo multiuso, muito utilizado no setor moveleiro e no setor industrial. Características: é um produto monocomponente e não requer mistura. O processo de cura inicia-se quando uma fina camada de adesivo é aplicada entre as superfícies entrando em contato com a umidade do ar atmosférico	UN	15
129	001.001.198	Etiqueta adesiva branca grande - medida: 60 x 40 mm - rolo com 500 etiquetas	RL	54
130	001.001.009	Etiqueta adesiva inkjet/laser a4 - medida: 26,0mmx15,0mm com 126 etiquetas (pacote com 100 folhas)	PCT	15
131	001.001.011	Etiqueta adesiva inkjet/laser a4 - medida: 66,7mmx25,4mm com 30 etiquetas (pacote com 100 folhas)	PCT	31
132	001.001.006	Lacre numerado para carrinho de emergencia - 16cm com trava dupla - cor amarelo - codigo em cada lacre	UN	400
133	001.001.059	Lousa de vidro 120x90 com película branco leitoso - vidro temperado incolor 6mm lapidado-com película de segurança na cor branca.	UN	17
134	001.001.078	Papel carbono preto a4 - 100 folhas	CX	17
135	001.001.285	Pasta az dorso larga reforçada na cor preta nas medidas de 285mm x 345mm x 80mm...	UN	140
136	001.001.454	Pasta com elástico polionda.	UN	400
137	001.001.360	Pilha - bateria (moeda) de litio cr 2032	UN	180
138	001.001.093	Pilhas média 1,5 volts - tamanho c, cartela com 2 unid	CT	60
139	001.001.130	Pulseira de identificação - medida 24x2 cm -	UN	81000
140	001.001.002	Quadro de aviso e gestão em mdf laminado - 8 displays a4 de acrílico branco - altura: 79 cm largura: 105 cm	UN	14
141	001.001.035	Quadro de aviso e gestão em mdf laminado -3 displays a4 de acrílico branco - altura: 41 cm largura: 84,5	UN	15
142	001.001.725	Quadro de aviso em cortiça - moldura em aluminio - medida: 100x70	UN	15
143	001.001.479	Suporte aramado para pasta suspensa - cor preta - dimensoes 26 cm (alt) x 18 cm (larg) x 41 cm (comp)	UN	19
144	001.001.102	Tinta para carimbo s/ óleo 42 ml- azul	UN	10
145	001.001.101	Tinta para carimbo s/ óleo 42 ml - vermelho	UN	8
146	001.001.618	Pincel atômico, ponta de feltro redonda, recarregável c/ 12 unidades em cores variadas	CX	1
147	001.001.404	Envelope (grande) saco kraft natural 260mm x 360 mm	UN	100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

148	001.001.364	Etiqueta adesiva - modelo: ink-jet/laser - medida do formato da etiqueta: 216mm x 279,4mm - 100 etiquetas	CX	1
149	001.001.485	Perfurador de papel - 60 folhas abertura: 10mm distância entre furos: 80mm distancia de margem: 8mm base e cabo: ferro fundido base: plástico pinos: aço trefilado, temperado e zincado separadores: transparentes cor: cinza claro dimensões: 115x165x180mm peso: 1,9kg	UN	1
150	001.001.469	Papel sulfite a4 120 gr- branco -formato 210 x 297 com 50 unidades	PCT	10
151	001.001.353	Fita crepe, tipo monoface, 24mm x50m , cor branca, para uso em geral.	RL	25
152	001.001.027	Porta documentos com aba de plástico 15x21 cm - com 100 unidades	CX	15
153	001.001.157	Massa de modelar - 180g - 12 cores - atóxica, base de amido, constar o selo do inmetro..	CX	200
154	001.001.098	Pistola de cola quente grande 40 w	UN	30
155	001.001.273	Fitilho decorativo 5 mm x 50 mts	RL	200
156	001.001.501	Papel laminado diversas cores 45x59 c/ 40 folhas	PCT	80
157	001.001.319	Eva emborrachado liso - medida: 47 x 40 especificação do produto: lavavel, atoxico, não perecível, com textura homogenea	UN	400
158	001.001.079	Papel crepom 48cm x 2m com 40 folhas - cores variadas	PCT	100
159	001.001.082	Papel pardo, semi kraft, disposto em rolo de aproximadamente 60 cm de largura e peso aproximado de 9 kg 140m	RL	5
160	001.001.307	Balão liso nº 09 pct com 50 unidades, ideal para decorar, fantasiar, e flutuar. Resistente e ótima durabilidade.	PCT	330
161	001.001.476	Lápis de escrever jumbo, grafite preto, indicado para uso escolar, especialmente educação infantil, com corpo espesso para melhor empunhadura e escrita macia.	UN	50
162	001.001.084	Fita cetim- n07 -simples face poliester	UN	10
163	001.001.086	Fita cetim- n09 - simples face poliester	UN	10
164	001.001.132	Pincel artistico chato nº 06	UN	20
165	001.001.190	Tinta guache 500 ml diversas cores - constar selo do inmetro no frasco	UN	140
166	001.001.310	Balão liso nº 06 pct com 50 unidades, ideal para decorar, fantasiar, e flutuar. Resistente e ótima durabilidade.	PCT	30
167	001.001.309	Balão liso nº 07 pct com 50 unidades, ideal para decorar, fantasiar, e flutuar. Resistente e ótima durabilidade.	PCT	30
168	001.001.083	Cola branca liquida 1 litro -textura cremosa e fácil de espalhar secagem rápida e transparente após a aplicação - nao toxica	UN	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

### 1.2 Apresentar amostras dos produtos solicitados.

- a) Das empresas vencedoras serão solicitadas amostras dispostas. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis amostras dos produtos. Todos os produtos devem estar etiquetados com número do lote e nome da empresa.
- b) LOCAL DE ENTREGA: Praça São Francisco, 26 – Centro – Capela do Alto/SP – CEP 18195-034
- c) Os produtos objeto da proposta deverão obedecer ao disposto no Art. 31 – da Lei Federal 8078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.
- d) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital.
- e) As amostras serão analisadas por uma Comissão Especial especialmente designada para esse fim, que procederá a sua análise técnica, utilizando principalmente os seguintes critérios de aprovação:
- f) As amostras serão confrontadas em face das especificações técnicas expressas no Termo de Referência – Anexo I;
- g) O material não poderá estar danificado e nem as embalagens violadas
- h) As amostras aprovadas receberão da Comissão um Termo de Aprovação do Material, devidamente assinado pelos seus membros, pelo Pregoeiro e equipe de apoio e fará parte integrante da respectiva ata de julgamento das amostras.
- i) A reprovação das amostras, pela Comissão, e com referendo do pregoeiro e equipe de apoio, implicará na desclassificação da proposta da licitante para o respectivo item, devendo, na ata de julgamento das amostras, estar fundamentado, com clareza, o motivo da reprovação.
- j) As amostras aprovadas permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, para fins de confrontação, quando da entrega dos produtos ofertados. As reprovadas deverão ser retiradas em até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação, após os quais a Prefeitura poderá das às mesmas o destino que melhor lhe aprouver.
- k) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital

## 2) JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens acima elencados justifica-se para atender as demandas dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto. Reconhecendo a importância de garantir ambientes eficientes para o desenvolvimento das atividades rotineiras, a aquisição destes materiais se faz necessária para proporcionar um bom funcionamento de qualidade para os departamentos, e para manter o atendimento adequado aos nossos munícipes.

O fornecimento e as quantidades solicitadas serão feitos de forma parcelada, mediante solicitações que serão feitas de acordo com a demanda mediante de cada secretaria,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

posteriormente com nota de empenho.

### 3) VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado desta contratação é de aproximadamente R\$ 805.441,03.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. ESTIMADO UNIT.	VL. ESTIMADO TOTAL
1	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MAGNETICO - COR PRETO - COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	UN	373,	9,70	3.618,10
2	APONTADOR PARA LÁPIS - SEM DEPOSITO - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS Nº 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO.	UN	505,	0,30	151,50
3	BARBANTE 4 FIOS ROLO DE 250GRS NATURAL CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO	RL	400,	4,70	1.880,00
4	BLOCO ADESIVO 38X50MM - 4 CORES - 50 FOLHAS CADA	BLS	905,	4,58	4.144,90
5	BLOCO ADESIVO 76X76MM - SORTIDO - 90 FOLHAS CADA	BLS	830,	3,12	2.589,60
6	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO PONTO ELETRONICO , MEDINDO 57MM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO, EM PAPEL TÉRMICO COM CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO	RL	160,	37,85	6.056,00
7	BORRACHA BRANCA MACIA - CAPA PROTETORA - DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 42MM X 21MM X 11MM	UN	906,	0,82	742,92
8	CADERNO (PEQUENO) 1/4 - CAPA DURA BROCHURA 140MMX200MM	UN	1.375,	3,72	5.115,00
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS CAPA DURA.	UN	500,	19,27	9.635,00
10	CAIXA DE ARQUIVO MORTO COR AZUL POLIONDA- MEDIDA APROXIMADA DE 250X130X350 MM	UN	1.940,	5,25	10.185,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

11	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS-VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, MEMÓRIA, RAIZ QUADRADA, GT, MARK UP E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	105,	18,43	1.935,15
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA INDICAM A COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,4 CM SEM TAMPA, CERTIFICAÇÃO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	170,	40,05	6.808,50
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (0,7 MM), EM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TINTA DE FLUIDEZ UNIFORME PARA ESCRITA CONTÍNUA, INDICADA PARA USO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE. NAS CORES AZUL E PRETA.	PT	70,	40,17	2.811,90
14	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MEDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	89,	33,06	2.942,34
15	CANETA MARCA TEXTO COR PINK COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	74,	33,06	2.446,44
16	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	79,	33,06	2.611,74
17	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	62,	33,06	2.049,72
18	CANETA PARA QUADRO BRANCO- COR VERDE PONTA MEDIA WBMA -VBM -M	UN	645,	11,56	7.456,20
19	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL PONTA MEDIA WBMA -VBM -M	UN	726,	11,55	8.385,30
20	CANETA PARA QUADRO BRANCO- COR VERMELHA PONTA MEDIA WBMA -VBM -M	UN	685,	11,55	7.911,75
21	CANETA PARA QUADRO BRANCO- COR PRETA PONTA MEDIA WBMA -VBM -M	UN	712,	11,55	8.223,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

22	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTES - TAMANHO A4	UN	1.500,	0,41	615,00
23	CARREGADOR PARA PILHAS AA COM 4 ESPAÇOS DE PILHAS	UN	42,	84,48	3.548,16
24	CARREGADOR PARA PILHAS AAA COM 4 ESPAÇOS DE PILHAS	KT	70,	84,48	5.913,60
25	CARTOLINA BRANCA- 140 GM 250X66 C/ 100 FOLHAS	PCT	65,	72,22	4.694,30
26	CLIPS PARA PAPEIS Nº 2/0 EM ARAME GALVANIZADO CONTENDO 500GRS	CX	149,	11,50	1.713,50
27	CLIPS PARA PAPEIS Nº 8/0 EM ARAME GALVANIZADO CONTENDO 500GRS	CX	111,	11,27	1.250,97
28	COLA BASTÃO, EMBALAGEM DE 90 G, INDICADA PARA USO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, À BASE DE PVA, COM BOA ADERÊNCIA EM PAPEL, CARTOLINA E MATERIAIS LEVES, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO LIMPA E FÁCIL, PRODUTO ATÓXICO.	UN	470,	4,60	2.162,00
29	COLA LIQUIDA - 40 GRS - COLA RÁPIDA COM UMA FÓRMULA QUE GARANTE COLAGEM FORTE E RÁPIDA, A COLA TENAZ TORNA-SE VERSÁTIL LIVRE DE SOLVENTES, PARA USO EM CASA, NO ESCRITÓRIO OU NA ESCOLA, COM BICO DOSADOR E ANTIENTUPIMENTO	UN	426,	2,18	928,68
30	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TAMANHO A4	UN	1.500,	0,34	510,00
31	CORRETIVO EM FITA , TIPO ROLLER , COM CORREÇÃO INSTANTANEA E SECA MED 5 MM X 6 MM VALIDADE 11 MESES	UN	590,	2,87	1.693,30
32	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 100G - 120 UNIDADES	PCT	133,	4,24	563,92
33	ENVELOPE (GRANDE) SACO KRAFT NATURAL 260MM X 360 MM C/250	CX	99,	95,92	9.496,08
34	ENVELOPE (PEQUENO) SACO KRAFT NATURAL 200 MM X 280 MM COM 250 UNIDADES	CX	89,	64,12	5.706,68
35	ESPIRAL PLÁSTICO: PARA ENCADERNAÇÃO, 9MM (PARA 50 FOLHAS). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100,	16,92	1.692,00
36	ESPIRAL PLÁSTICO: PARA ENCADERNAÇÃO, 17MM (PARA 100 FOLHAS). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200,	35,76	7.152,00
37	ESPIRAL PLÁSTICO: PARA ENCADERNAÇÃO, 25MM (PARA 150 FOLHAS). PACOTE COM 48 UNIDADES.	PCT	100,	33,96	3.396,00
38	ESTILETE LARGO 18MM - CABO EMBORRACHADO, TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	392,	5,02	1.967,84



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

39	EVA EMBORRACHADO MEDIDA: 40X60 - 2MM - CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: LAVAVEL, ATOXICO, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA HOMOGENEA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	170,	28,78	4.892,60
40	EVA EMBORRACHADO COM GLITER - DIVERSAS CORES - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: LAVAVEL, ATOXICO, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA HOMOGENEA	UN	300,	2,84	852,00
41	EXTRATOR DE GRAMPO -TIPO ESPÁTULA - INOX	UN	110,	1,32	145,20
42	FITA ADESIVA (PEQUENA) TRANSPARENTE 12 MM X 30 M	UN	550,	1,57	863,50
43	FITA ADESIVA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 18MM X 30MTS	UN	1.250,	12,04	15.050,00
44	FITA CREPE- MEDIDA: 16 X50 - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO RESITENTE, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL.	UN	1.702,	4,50	7.659,00
45	FITA ADESIVA DUPLA-FACE DE ALTO DESEMPENHO COMPOSTOS POR ESPUMA ACRÍLICA OU ADESIVO TRANSFERÍVELC, ONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, INDICADA PARA USO GERAL, COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE, GARANTINDO EXCELENTE PODER DE FIXAÇÃO E ADERÊNCIA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES.	UN	1.010,	31,40	31.714,00
46	GRAMPEADOR DE METAL 26/06 ATE 20 FOLHAS	UN	216,	8,51	1.838,16
47	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE - 23/8 ATE 50 FOLHAS, REFORÇADO, PRETO, PROFISSIONAL	UN	48,	19,42	932,16
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES. FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	CX	292,	4,41	1.287,72
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	48,	17,59	844,32
50	GRAMPO TRILHO - PLASTICO - 50 JOGOS EM POLIETILENO HASTE 50MM CAPACIDADE ATE 300 FOLHAS	CX	101,	12,60	1.272,60
51	GUILHOTINA AÇO 30CM PAPEL A4, B5, A5, B6 E B7 TRAVA E GUIAS POSSUI CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 10 FOLHAS (GRAMATURA 70G/M <sup>2</sup> ) POR VEZ,	UN	2,	122,38	244,76
52	LAPIS DE COR CONTENDO 12 CORES COM PONTA DURÁVEL E RESISTENTE, CORES MAIS VIVAS E INTENSAS	CX	340,	4,65	1.581,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

53	LAPIS PRETO COM CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO NA COR PRETA ENVERNIZADA NO DORMATO REDONDO MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO Nº2 MEDINDO NO MINIMO 170MM	UN	1.720,	0,25	430,00
54	LIVRO ATA COSTURADO COM CAPA DURA CONTENDO 100 FOLHAS MEDINDO 220X330MM COM PAUTA	UN	126,	18,66	2.351,16
55	ORGANIZADOR DE PAPEIS- 3 ANDARES - COR CRISTAL - MEDIDA (L X A X C): 11,6 X 29,2X 33,2 CM	UN	67,	60,69	4.066,23
56	PAPEL CARTÃO 210 G - 48 X 66CM , COM 20 FOLHAS - CORES VARIADAS	PCT	200,	21,68	4.336,00
57	PAPEL COLOR SET 115g 48x66cm COM 20 FOLHAS	PCT	200,	17,73	3.546,00
58	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180G BRILHANTE COM 50 FOLHAS - ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSAO, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA - FORMATO: A4 210X297MM	PCT	250,	39,08	9.770,00
59	PAPEL SULFITE BRANCO - A4 - 180 G/M - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - FORMATOS: (210MM X 297MM) PAPEL MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO, TRABALHOS ESCOLARES E IMPRESSÕES DIVERSAS.	PCT	200,	16,78	3.356,00
60	PAPEL SULFITE BRANCO- A4 -75G/M². EM EMBALAGEM DE 500 FOLHAS, FORMATOS: (21X 29,7CM). EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES	CX	1.019,	224,04	228.296,76
61	PASTA CATALOGO, LOMBO ABERTO, COM 100 PLASTICOS DE 12 MICRA REFORÇADA	UN	400,	19,27	7.708,00
62	PASTA CRISTAL COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO - TRANSPARENTE CRISTAL 335 X 235 MM	UN	501,	4,89	2.449,89
63	PASTA L - TAMANHO OFICIO - COR CRISTAL -FORMATO: 230X335MM	UN	860,	0,71	610,60
64	PASTA SUSPENSIVA COMPLETA KRAFT PLASTIFICADA, COM RAMATUA DE 265G/M2, NA COR PARDA, TAMANHO OFICIO. VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA, CX COM 50 UNIDADES	CX	158,	99,55	15.728,90
65	PILHA RECARREGAVEL - AA DE 1,2V CAPACIDADE SUPERIOR A 2.550 MAH E 500 CLICLOS DE RECARGA CARTELA COM 4 UNIDADES.	CT	83,	10,34	858,22
66	PILHA RECARREGAVEL AAA DE 900 MAH - CARTELA COM 4 PILHAS	CX	76,	37,22	2.828,72
67	PLASTIFICADORA PARA POLASEAL, A4, OFICIO, BIVOLT, PLASTIFICAÇÃO COM POLASEAL DE 005 A 010 (125 A 250 MICRA) EM PAPÉIS ATÉ 250 G/M² OU 0,30 MM DE ESPESSURA MÁXIMA	UN	5,	284,17	1.420,85



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

68	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEDIDA 220 X 307MM, 12M ESPESSURA 0,005. ADEQUADO PARA LAMINAR DOCUMENTOS, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	PCT	150,	66,50	9.975,00
69	PORTA CANETAS EM ACRÍLICO COM 7 DIVISÕES CRISTAL MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO - COMPRIMENTO: 14 CM - ALTURA: 10 CM - LARGURA: 13 CM - PESO: 200 G (MINIMO 5 DIVISÕES) NA COR CRISTAL	UN	101,	15,15	1.530,15
70	PRANCHETA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO , DOTADA DE GARRA METALICA NÃO OXIDAVEL	UN	302,	13,70	4.137,40
71	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF LAMINADO -9 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO BRANCO - ALTURA: 79 CM LARGURA: 105 CM	UN	25,	424,50	10.612,50
72	RÉGUA DE AÇO -REGUA METAL DE 60CM / 24 POLEGADAS (VERSO DA RÉGUA) - LARGURA DA RÉGUA: 3CM - ESPESSURA: 1MM - FLEXISSIVEL - NUMERAÇÃO EM BAIXO RELEVO - COMPOSIÇÃO: AÇO INOX	UN	5,	33,02	165,10
73	SACO PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO MÉDIO 240MM X 330MM 4 FUROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	152,	11,46	1.741,92
74	BASE / PLACA PARA MESA DE CORTE A3, DIMENSÕES APROX. 45 X 30 CM, DUPLA FACE, EM MATERIAL RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE AUTOCICATRIZANTE, PRÓPRIA PARA USO COM ESTILETES E LÂMINAS, INDICADA PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES E CORTES PRECISOS.	CX	5,	39,11	195,55
75	TESOURA DE USO GERAL, PRODUZIDA COM ACABAMENTO EM AÇO INOX DE ALTA, DIMENSÃO APROXIMADA: 21,5CM E PESO COM EMBALAGEM: 90G	UN	206,	7,73	1.592,38
76	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - COR: PRETO - 12 CM - PONTA ARREDONDADA, RÉGUA DE 5 CM IMPRESSA NA LÂMINA, CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÕES 13,2 X 7 X 1 CM	UN	180,	2,83	509,40
77	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO 42 ML - PRETO	UN	35,	3,86	135,10
78	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR VERMELHA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	101,	49,51	5.000,51
79	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR VERDE ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	100,	49,51	4.951,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

80	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR PRETA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	106,	49,51	5.248,06
81	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: NA COR AZUL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. FRASCO DE 500 ML.	FR	106,	49,51	5.248,06
82	CANETA HIDROCOLOR 12 PX ESTOJO COM 12 CANETAS HIDROGRÁFICAS - MEDIDAS DAS CANETAS: 13,7 CM - FORMATO DAS CANETAS: CIRCULAR - MEDIDAS DA EMBALAGEM: AXL - 17 X 12 CM - PESO DA EMBALAGEM: 80G - MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁGUA E CORANTES - IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 3 ANOS - CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	150,	3,65	547,50
83	GIZ DE CERA JUMBO COM 12 CORES, FORMULA RESISTENTE A QUEBRA E REGISTRO NO INMETRO	CX	850,	4,27	3.629,50
84	TNT - TECIDO NAO TECIDO - 1,40 X 50 M - CORES LISAS VARIADAS GRAMATURA: 40G	RL	650,	62,93	40.904,50
85	MASSA DE MODELAR, À BASE DE AMIDO, COM TEXTURA SUPER MACIA, HOMOGENEA E MALEÁVEL, FACILITANDO O MANUSEIO E A MODELAGEM. INDICADA PARA USO PEDAGÓGICO, RECREATIVO E ARTÍSTICO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR E CRIATIVO. PRODUTO NÃO TÓXICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, ADEQUADO PARA USO INFANTIL SOB SUPERVISÃO DE ADULTO. POSSUI AROMA SUAVE E NÃO AGRESSIVO. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS UNITÁRIAS, EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO 1,5 KG NO TOTAL, RESISTENTE E COM VEDAÇÃO ADEQUADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E USO.	BD	80,	54,44	4.355,20
86	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ALTA PERFORMANCE, TIPO VHB, TRANSPARENTE, COM LARGURA DE 19 MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS POR ROLO. POSSUI ALTA ADERÊNCIA E EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADA PARA FIXAÇÃO PERMANENTE DE MATERIAIS LISOS E IRREGULARES, COMO METAL, VIDRO, PLÁSTICO, ACRÍLICO, MADEIRA E	UN	20,	33,68	673,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

	SUPERFÍCIES PINTADAS. SUBSTITUI FIXAÇÕES MECÂNICAS TRADICIONAIS, COMO PARAFUSOS E REBITES, SENDO INDICADA PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DOMÉSTICO.				
87	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA GROSSA 11 MM, PACOTE CONTENDO 1KG	PCT	370,	38,05	14.078,50
88	COLA DE CONTATO, EMBALAGEM DE 1 KG, INDICADA PARA COLAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS, COMO MADEIRA, LAMINADOS, COURO, BORRACHA E SIMILARES, COM ALTA ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE RESISTÊNCIA APÓS A CURA.	UN	20,	39,19	783,80
89	KIT DE PINCÉIS ARTÍSTICOS TIPO CHATO, COMPOSTO PELOS TAMANHOS Nº 6, 8, 10, 12, 14 E 16, INDICADOS PARA PINTURA ARTÍSTICA E ESCOLAR, COM CERDAS RESISTENTES, CABO ERGONÔMICO E BOA RETENÇÃO DE TINTA.	KT	100,	18,20	1.820,00
90	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT, COM SUPORTE RETRÁTIL PARA APOIO EM DESCANSO, BICO PROTETOR EM SILICONE PARA PREVENÇÃO DE QUEIMADURAS, GATILHO LONGO PARA MAIOR CONFORTO NA APLICAÇÃO, CHAVE LIGA/DESLIGA LUMINOSA E ENCAIXE PARA PENDURAR. POTÊNCIA DE AQUECIMENTO ATÉ 150W, POTÊNCIA NOMINAL DE APROX. 28W, TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 150°C E 190°C, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA DE APROX. 11,2 MM DE DIÂMETRO. INDICADA PARA ARTESANATO, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E SIMILARES. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	UN	80,	18,47	1.477,60
91	PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, BIVOLT (110V-240V), POTÊNCIA DE ATÉ 60W, INDICADA PARA USO PROFISSIONAL, ARTESANATO E TRABALHOS DIVERSOS. POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ INDICADORA, BICO FINO DE ALTO DESEMPENHO E SUPORTE PARA APOIO EM DESCANSO. COMPATÍVEL COM BASTÃO DE COLA GROSSO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 11 MM. OPERA EM TEMPERATURA DE ATÉ 200°C, FREQUÊNCIA 50/60 HZ. INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, CERÂMICA, MADEIRA E MATERIAIS	UN	130,	28,45	3.698,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

	SIMILARES. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.				
92	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSÃO INKJET E LASER, MODELO A4355 OU EQUIVALENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, CONTENDO 27 ETIQUETAS POR FOLHA, TOTALIZANDO 2.700 ETIQUETAS. DIMENSÕES DE CADA ETIQUETA: 31,0 X 63,5 MM. INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E USO ADMINISTRATIVO.	PCT	50,	53,54	2.677,00
93	ESPETO DE CHURRASCO PALITO DE BAMBU 30CM - 50 UNIDADES	PCT	150,	2,48	372,00
94	PALITO DE SORVETE QUADRADO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	210,	5,47	1.148,70
95	TINTA GUACHE - 500 ML - CONTENDO 12 CORES, SENDO AMARELO PELE; AMARELO OURO; AZUL; AZUL CELESTE; AZUL TURQUESA; BRANCO; LARANJA; MAGENTA; MARROM; PRETO; ROSA; VERDE FOLHA; VERDE BANDEIRA; VERMELHO FOGO; VIOLETA	KT	650,	65,90	42.835,00
96	FITA ADESIVA (GRANDE) TRANSPARENTE 48 MM X 40 M	RL	1.927,	4,88	9.403,76
97	PILHA - BATERIA ALCALINA 9 V	UN	52,	7,85	408,20
98	CAIXA ORGANIZADORA 150 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA + TAMPA COM RODINHAS PRATIC BOX 150 LITROS - MEDIDAS: COMPRIMENTO: 79CM - LARGURA TAMPA: 53CM - ALTURA: 55CM	UN	100,	283,20	28.320,00
99	LÁPIS DE COR JUMBO, CONJUNTO COM 12 CORES VARIADAS, CORPO ESPESSE PARA MELHOR ERGONOMIA INFANTIL, PIGMENTAÇÃO INTENSA E ADEQUADA PARA ATIVIDADES ESCOLARES E ARTÍSTICAS.	UN	200,	18,10	3.620,00
100	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA INDICAM A COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,4 CM SEM TAMPA, CERTIFICAÇÃO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	31,	40,29	1.248,99



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

101	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA INDICAM A COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,4 CM SEM TAMPA, CERTIFICAÇÃO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50,	40,29	2.014,50
102	COLA BASTÃO - 40 GRS - NAO TOXICA	UN	46,	3,45	158,70
103	REGUA 30 CM DE POLIESTIRENO, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO , NA COR TRANSPARENTE	UN	140,	1,26	176,40
104	PILHA ALCALINA AAA, 1,5 VOLTS COM 4 UNIDADES	CT	281,	4,21	1.183,01
105	PILHA ALCALINA AA, 1,5 VOLTS C/ 4 UNIDADES	CT	195,	4,18	815,10
106	PERFURADOR DE METAL COM 2 FUROS REFORÇADO -PERFURA ATÉ 50 FOLHAS DE 75 G/M², É RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDSLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	UN	12,	89,37	1.072,44
107	BLOCO ADESIVO 50X15MM 5 CORES - 500 FOLHAS CADA	BL	35,	12,07	422,45
108	CORRETIVO LIQUIDO 18ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2,	20,83	41,66
109	FITA CREPE, TIPO MONOFACE, 48MM X 50M , COR BRANCA, PARA USO EM GERAL.	RL	20,	13,11	262,20
110	FITA ADESIVA (MÉDIA) DUREX MEDINDO: 25X50 TRANSPARENTE	UN	270,	2,83	764,10
111	GRAMPO DE ARAME DE AÇO E RESINA PARA USO EM GRAMPEADOR DE PRESSÃO	CX	3,	24,47	73,41
112	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO COM PONTA POROSA CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA MÉDIA	UN	5,	2,85	14,25
113	PASTA L - TAMANHO A4 - CORES VARIADAS -FORMATO: 220X310MM	UN	335,	0,71	237,85
114	CANETA - PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO REDONDA, EM CORES VARIADAS	UN	396,	2,42	958,32
115	AGENDA - TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 230 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA 150 MM	UN	2,	38,52	77,04
116	ENVELOPE OFÍCIO114X229 - BRANCO SEM JANELA - PACOTE 100	PCT	9,	105,86	952,74



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

117	GRAMPO TRILHO - METAL - 50 JOGOS GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO SÃO FABRICADOS EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO). COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> .	CX	5,	13,80	69,00
118	SUORTE PARA FITA ADESIVA 25MM-COR PRETA - BASE ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA E DE AÇO INOX, ALÉM DE SER RECUADO, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA E CONFORTO NO USO.	UN	5,	18,75	93,75
119	CLIPS PARA PAPEIS Nº 4/0 EM ARAME GALVANIZADO CONTENDO 500GR	CX	41,	10,87	445,67
120	CADERNO (PEQUENO) 1/4 - ESPIRAL - MEDIDA: 140MMX200MM	UN	10,	6,76	67,60
121	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M MIOLO PAPEL MONOLUCIDO 45G/M <sup>2</sup> , TUBETE EM PLÁSTICO, EMBALAGEM CARTÃO DUPLEX - COM 30 ROLOS	CX	5,	59,72	298,60
122	ALFINETE MAPA - TIPO TAÇA - COR: COLORIDO - MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO - COMPRIMENTO 10 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	32,	4,02	128,64
123	BATERIA MODELO CR123 (LÍTIO) - (CR-123APA/1B- 3 VOLTS)	UN	10,	15,45	154,50
124	BLOCO ADESIVO 76X102MM - SORTIDO - 90 FOLHAS CADA - 5 BLOCOS ADESIVOS, CADA UM COM UMA COR DIFERENTE CADA BLOCO TEM 90 FOLHAS CADA UM FORMATO QUADRADO	UN	103,	5,45	561,35
125	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA COR BRANCA - TAMANHO 80MM X 40 METROS - TUBETE 12 MM - 48G	RL	960,	4,27	4.099,20
126	CADERNO (GRANDE) UNIVERSITARIO - CAPA DURA BROCHURA - MEDIDA: 200MMX275MM	UN	226,	4,37	987,62
127	CANETA PILOTO P/ RETRO PROJETOR PRETA	UN	168,	4,67	784,56
128	COLA INSTANTÂNEA 793 20G - ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, EVA E VITON. É UM ADESIVO MULTIUSO, MUITO UTILIZADO NO SETOR MOVELEIRO E NO SETOR INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS: É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE	UN	15,	10,63	159,45



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

	ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO				
129	ETIQUETA ADESIVA BRANCA GRANDE - MEDIDA: 60 X 40 MM - ROLO COM 500 ETIQUETAS	RL	54,	6,32	341,28
130	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER A4 - MEDIDA: 26,0MMX15,0MM COM 126 ETIQUETAS (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PCT	15,	48,30	724,50
131	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER A4 - MEDIDA: 66,7MMX25,4MM COM 30 ETIQUETAS (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PCT	31,	48,94	1.517,14
132	LACRE NUMERADO PARA CARRINHO DE EMERGENCIA - 16CM COM TRAVA DUPLA - COR AMARELO - CODIGO EM CADA LACRE	UN	400,	0,18	72,00
133	LOUSA DE VIDRO 120X90 COM PELÍCULA BRANCO LEITOSO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO- COM PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA.	UN	17,	347,30	5.904,10
134	PAPEL CARBONO PRETO A4 - 100 FOLHAS	CX	17,	42,23	717,91
135	PASTA AZ DORSO LARGA REFORÇADA NA COR PRETA NAS MEDIDAS DE 285MM X 345MM X 80MM.	UN	140,	15,19	2.126,60
136	PASTA COM ELÁSTICO POLIIONDA TAMANHO OFÍCIO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 335 X 30 X 235 MM	UN	400,	2,08	832,00
137	PILHA - BATERIA (MOEDA) DE LITIO CR 2032	UN	180,	15,84	2.851,20
138	PILHAS MÉDIA 1,5 VOLTS - TAMANHO C, CARTELA COM 2 UNID	CT	60,	9,92	595,20
139	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - MEDIDA 24X2 CM - CORES DIVERSAS	UN	81.000,	0,24	19.440,00
140	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF LAMINADO - 8 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO BRANCO - ALTURA: 79 CM LARGURA: 105 CM	UN	14,	357,50	5.005,00
141	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF LAMINADO -3 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO BRANCO - ALTURA: 41 CM LARGURA: 84,5	UN	15,	120,75	1.811,25
142	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - MOLDURA EM ALUMINIO - MEDIDA: 100X70	UN	15,	96,30	1.444,50
143	SUORTE ARAMADO PARA PASTA SUSPENSIVA - COR PRETA - DIMENSOES 26 CM (ALT) X 18 CM (LARG) X 41 CM (COMP)	UN	19,	116,92	2.221,48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

144	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO 42 ML - AZUL	UN	10,	3,49	34,90
145	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO 42 ML - VERMELHO	UN	8,	3,52	28,16
146	CANETA - PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL C/ 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CX	1,	21,16	21,16
147	ENVELOPE (GRANDE) SACO KRAFT NATURAL 260MM X 360 MM	UN	100,	0,38	38,00
148	ETIQUETA ADESIVA - MODELO: INK-JET/LASER - MEDIDA DO FORMATO DA ETIQUETA: 216MM X 279,4MM - 100 ETIQUETAS	CX	1,	49,92	49,92
149	PERFURADOR DE PAPEL - 60 FOLHAS COR: CINZA CLARO ABERTURA: 10MM DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM DISTANCIA DE MARGEM: 8MM BASE E CABO: FERRO FUNDIDO BASE: PLÁSTICO PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO SEPARADORES: TRANSPARENTES COR: CINZA CLARO DIMENSÕES: 115X165X180MM PESO: 1,9KG	UN	1,	56,05	56,05
150	PAPEL SULFITE A4 120 GR- BRANCO - FORMATO 210 X 297 COM 50 UNIDADES	PCT	10,	12,10	121,00
151	FITA CREPE, TIPO MONOFACE, 24MM X50M , COR BRANCA, PARA USO EM GERAL.	RL	25,	6,38	159,50
152	PORTA DOCUMENTOS COM ABA DE PLÁSTICO 15X21 CM - COM 100 UNIDADES	CX	15,	69,00	1.035,00
153	MASSA DE MODELAR - 180G - 12 CORES - ATOXICA, BASE DE AMIDO, CONSTAR O SELO DO INMETRO.	CX	200,	4,02	804,00
154	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40 W	UN	30,	29,00	870,00
155	FITILHO DECORATIVO 5 MM X 50 MTS	RL	200,	2,09	418,00
156	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES 45X59 C/ 40 FOLHAS	PCT	80,	54,80	4.384,00
157	EVA EMBORRACHADO LISO - MEDIDA: 47 X 40 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: LAVAVEL, ATOXICO, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA HOMOGENEA	UN	400,	1,43	572,00
158	PAPEL CREPOM 48CM X 2M COM 40 FOLHAS - CORES VARIADAS	PCT	100,	55,27	5.527,00
159	PAPEL PARDO, SEMI KRAFT, DISPOSTO EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA E PESO APROXIMADO DE 9 KG 140M	RL	5,	59,55	297,75
160	BALÃO LISO Nº 09 PCT COM 50 UNIDADES, IDEAL PARA DECORAR, FANTASIAR, E FLUTUAR. RESISTENTE E OTIMA DURABILIDADE.	PCT	330,	13,88	4.580,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

161	LÁPIS DE ESCREVER JUMBO, GRAFITE PRETO, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ESPECIALMENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CORPO ESPESSO PARA MELHOR EMPUNHADURA E ESCRITA MACIA.	UN	50,	1,03	51,50
162	FITA CETIM- N07 -SIMPLES FACE POLIESTER	UN	10,	3,87	38,70
163	FITA CETIM- N09 - SIMPLES FACE POLIESTER	UN	10,	5,56	55,60
164	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 06	UN	20,	1,66	33,20
165	TINTA GUACHE 500 ML DIVERSAS CORES - CONSTAR SELO DO INMETRO NO FRASCO	UN	140,	13,33	1.866,20
166	BALÃO LISO Nº 06 PCT COM 50 UNIDADES, IDEAL PARA DECORAR, FANTASIAR, E FLUTUAR. RESISTENTE E OTIMA DURABILIDADE.	PCT	30,	7,18	215,40
167	BALÃO LISO Nº 07 PCT COM 50 UNIDADES, IDEAL PARA DECORAR, FANTASIAR, E FLUTUAR. RESISTENTE E OTIMA DURABILIDADE.	PCT	30,	12,96	388,80
168	COLA BRANCA LIQUIDA 1 LITRO -TEXTURA CREMOSA E FÁCIL DE ESPALHAR SECAGEM RÁPIDA E TRANSPARENTE APÓS A APLICAÇÃO - NAO TOXICA	UN	20,	21,65	433,00

#### 4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá ser obrigação da contratada, observar as obrigações descritas abaixo, para que não surjam futuros prejuízos:

- Assumir com exclusividade e comprometimento os riscos e as despesas decorrentes para a perfeita execução do objeto e suas especificações, descritas nesse termo de referência;
- Entregar todos os materiais, no prazo e no endereço que estão especificados nesse termo de referência;
- Cumprir com o todas as especificações dos produtos em questão, que estão descritas nesse termo de referência;
- Colocar-se à disposição do Ministério Público, de todas as formas necessárias, comprovando a qualidade e permitindo a verificação das especificações, garantindo que estejam todos de acordo com termo de referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

### 5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- b) Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- d) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- e) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- f) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

### 6) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

É obrigação da contratada cumprir com o prazo de entrega, que será considerado 10 dias corridos contados após o envio do empenho para o email da mesma. O prazo de entrega poderá ser renovado mediante justificativa adequada e acordo entre as partes.

#### **Os itens deverão ser entregues nos endereços dos almoxarifados:**

- **Almoxarifado Central:** localizado no endereço Rua Tertuliano Lopes, 05 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 7h às 11h e das 13h às 15h30;
- **Almoxarifado da Saúde:** localizado no endereço Rua Prefeito José Guilherme, 525 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 8h às 11h e das 13h às 16h;
- **Almoxarifado Educação:** localizado no endereço Rua Tiradentes, 60 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 8h às 11h e das 13h às 16h.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

### **7) DA DOCUMENTAÇÃO**

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- b) Certidão negativa do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- d) Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- e) Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- f) Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
- g) Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
- h) Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
- i) Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
- j) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF
- k) Declaração de optante pelo Simples (se optante);
- l) Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

### **8) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido).

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

- a) Data de emissão;
- b) Dados do órgão contratante e contratado;
- c) Valor a pagar;
- d) Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indica pelo fornecedor.

O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrera retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto devera ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributario.

### 9) DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Setor de Departamento, de contrato e Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021.

### 10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

<b>Departamentos</b>	<b>Fichas</b>
Almoxarifado e Patrimonio	71
Agricultura e Estradas	203 e 217
Serviços Publicos	189
Esportes	467
Segurança Publica	145
Tesouraria	121
Cultura e Turismo	485
Recursos Humanos	89
Finanças	113
Compras e Licitações	63
Procuradoria	14
Expediente (Paço I e II)	52, 130,173
Gabinete	23
Meio Ambiente	243
Desenvolvimento Economico	38
Educação Fundamental	410
Educação Infantil	380 e 393
Fundo Municipal do Idoso	570
Fundo da Criança e Adolescente	512
Assistencia Social	546



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-034 – Capela do Alto – SP

Media e Alta complexidade	295
Vigilancia Sanitaria	354
Vigilancia Epidemiologica	368
Saúde Atenção basica	256

**Thiago Ribeiro de Moura**  
**Diretor de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

## **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Processo nº 057/2026, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

#### ***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

## ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

### A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026– PROCESSO Nº 057/2026</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Corrente:</b>
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Und.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----------	------	-------	----------------	-------------

Valor Total e final por extenso: R\$(.....)

#### NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

#### IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ - Processo nº 106, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_ - Processo nº \_\_\_/\_\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxx - SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

### **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no  
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

### **ANEXO VII** **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR** (papel timbrado da empresa)

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

### ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Und.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----------	------	-------	-------------------	-------------

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

## ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 – Capela do Alto – São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, HENRIQUE DANIEL LEME, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante designado PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA (S):

Denominação: .....  
CNPJ: .....  
Dados bancários:.....  
Endereço: .....  
Telefone:.....  
Email:.....

Representante Legal: .....  
CPF: .....  
Email:.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Eventual e Futura aquisição Materiais de Papelaria, para atender a necessidade dos diversos departamentos desta Prefeitura.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
------	------	-------	-----------	-------	------------	--------------

### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.1- O prazo de entrega é de 10 (dez) dias uteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho. O prazo de entrega poderá ser renovado mediante justificativa adequada e acordo entre as partes.

Os itens deverão ser entregues nos endereços dos almoxarifados:

- Almoxarifado Central: localizado no endereço Rua Tertuliano Lopes, 05 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 7h às 11h e das 13h às 15h30.
- Almoxarifado da Saúde: localizado no endereço Rua Prefeito José Guilherme, 525 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- Almoxarifado Educação: localizado no endereço Rua Tiradentes, 60 – Centro de Capela do Alto. Horário de recebimento das 8h às 11h e das 13h às 16h.

2.1.2. Em casos de pequenas manutenções e/ou reformas em unidades descentralizadas, o endereço de entrega será informado no rodapé do empenho ou via e-mail.

2.1.3. As entregas serão realizadas de forma parcelada, sem exigência de quantidade mínima. Em caso de alteração de endereço dos almoxarifados, os itens poderão ser destinados a qualquer outra localidade dentro do município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2.1.4. - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 -O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da sua data, podendo ser prorrogado como dispõe o artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 15, IX e 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 52 do Decreto Municipal nº 3.605/2023.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da contratada em até 10 (dez) dias, contados da entrada definitiva da documentação do Departamento Financeiro, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao números do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (flowdcs) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bemol material adquirido, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), , o fornecedor deverá entregar a seguinte documentação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando aplicável, os seguintes documentos:

- A nota fiscal deve fazer referência ao número do processo licitatório e nota de empenho
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

Departamento	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	02.03.03	04.122.0007.2010.0000	3.3.90.30.00
ESTRADAS	02.05.04	26.782.0010.2032.0000	3.3.90.30.00
SERVIÇOS PUBLICOS	02.05.03	15.452.0010.2025.0000	3.3.90.30.00
ESPORTES	02.10.01	27.812.0021.2086.0000	3.3.90.30.00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02.04.01	06.181.0009.2019.0000	3.3.90.30.00
TESOURARIA	02.03.08	04.123.0008.2017.0000	3.3.90.30.00
CULTURA	02.10.02	13.392.0022.2089.0000	3.3.90.30.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

RECURSOS HUMANOS	02.03.05	04.122.0007.2012.0000	3.3.90.30.00
FINANÇAS	02.03.07	04.123.0008.2035.0000	3.3.90.30.00
COMPRAS E LICITAÇÕES	02.03.02	04.122.0007.2008.0000	3.3.90.30.00
PROCURADORIA	02.01.00	02.061.0004.2000.0000	3.3.90.30.00
EXPEDIENTE	02.03.01	04.122.0007.2006.0000	3.3.90.30.00
GABINETE	02.02.01	04.122.0005.2001.0000	3.3.90.30.00
MEIO AMBIENTE	02.07.02	18.541.0012.2039.0000	3.3.90.30.00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.02.02	04.122.0006.2003.0000	3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	02.09.03	12.361.0018.2068.0000	3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA	02.09.02	12.365.0018.2065.0000	3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	02.09.01	12.365.0018.2064.0000	3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	02.11.03	08.241.0024.2102.0000	3.3.90.30.00
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	02.11.01	08.243.0023.2099.0000	3.3.90.30.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.11.02	08.244.0023.2100.0000	3.3.90.30.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	02.08.02	10.302.0014.2048.0000	3.3.90.30.00
VIGILÂNCIA SANITARIA	02.08.04	10.304.0016.2058.0000	3.3.90.30.00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	02.08.04	10.305.0016.2045.0000	3.3.90.30.00
ATENÇÃO BASICA	02.08.01	10.301.0013.2041.0000	3.3.90.30.00
AGRICULTURA	02.06.01	20.606.0011.2033.0000	3.3.90.30.00

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 020/2026 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

**7.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

**7.1.1** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

**7.1.2** - Advertência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

**7.1.3** - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

**7.1.4** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

**7.1.5** - Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

**7.1.6** - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

**7.1.7** - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

**7.1.8** - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

**7.1.9** - No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

**7.1.10** - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**7.1.11** - A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018**

8.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

8.2. Para os fins do Contrato considera-se

a) Dado Pessoal: informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;

b) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

c) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

d) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

8.3. Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

a) Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");

b) Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;

c) Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.

d) Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- e) Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela CONTRATADA, aplicáveis ao objeto do contrato;
  - f) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
  - g) Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da CONTRATADA, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";
  - h) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
  - i) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
  - j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a CONTRATANTE ou para eventuais terceiros;
  - k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;
  - l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")
  - m) Cooperar totalmente com a CONTRATANTE na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;
  - n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;
- 8.3.1. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao CONTRATANTE;
- 8.3.2. A CONTRATADA, salvo proibição legal, notificará a CONTRATANTE acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela CONTRATADA relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.
- 8.3.3. A CONTRATADA conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a CONTRATANTE acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:
- a) Qualquer investigação que a CONTRATADA possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;
  - b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e
  - c) Outras medidas corretivas que a CONTRATADA possa solicitar razoavelmente;
- 8.3.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8.3.3.2. Após uma eventual violação de segurança de dados, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

8.3.4. A CONTRATADA obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

8.3.4.2. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

8.3.4.3. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

8.3.4.4. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;

b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

8.3.5. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contratária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despende.

8.3.6. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, mediante a comprovação da culpa exclusiva da CONTRATADA, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

8.3.7. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

8.3.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 020/2026 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

9.3 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro.

### **CLÁUSULA DECIMA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A gestão ficará sobre a responsabilidade do Sr(a), \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e a fiscalização \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.

11.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito. Capela do Alto/SP, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

CONTRATANTE

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

## ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capela do Alto

**CONTRATADO:** .....

**PROCESSO Nº:** .....

**OBJETO:**

Capela do Alto, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

### 1. Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ: 46.634.077/0001-14

Endereço: Praça São Francisco, nº 26, Centro, CEP:18195-034, Capela do Alto/SP.

### 2. Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

### 3. Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

### 4. Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

### 5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

### 6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

### 7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

### 8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregado de Dados: Francine Ramos Nunes
- E-mail: [lqpd@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:lqpd@capeladoalto.sp.gov.br)

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

### **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:**

**Pela licitante:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco, 26 - Fone 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: .....

Assinatura:

---